



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

“Declara de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Turística – ADETUR Entre Matas Morros e Rios da região centro do Paraná, e dá outras providências”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submete a apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Turística – ADETUR Entre Matas Morros e Rios da região centro do Paraná, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Pitanga-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 2.346.945/0001-89.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, (30.11.2021)



ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná